



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

CNPJ 24.644.502/0001-13  
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO  
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021**  
**ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021**

**O MUNICÍPIO DE VICENTINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento das empresas interessadas, a alteração do Edital em epígrafe, nos itens abaixo relacionados, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**1. O subitem 3.4.2 alínea “f” passa a vigorar com a seguinte redação:**

**3.4.2.** Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

*f) Prazo e local de entrega: Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, a ser entregue na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, situado à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, nesta cidade de Vicentina, MS;*

**2. O subitem 2.2 da Minuta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:**

*2.2 – O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do instrumento contratual.*

**3. Altera a redação do Termo de Referência.**

Permanecem inalterados as demais condições do edital.

Vicentina/MS, 23 de agosto de 2021.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
**Pregoeiro Oficial**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CNPJ 24.644.502/0001-13  
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO  
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO:

O presente tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo furgão, tipo Ambulância Semi UTI; zero quilômetro, na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2021/2021; diesel, câmbio manual, ar condicionado, travas elétricas, freios ABS, rodas aro 16, direção hidráulica, potência mínima motorização 2.3, potência mínima (CV) 127 a 3.500 rpm, carga útil de no mínimo 1.200 Kg, tanque combustível de no mínimo 70 litros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Vicentina/MS.

Item	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.
01	<b>AMBULÂNCIA SEMI UTI</b> - Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior); - Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; - Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; - Descrição mínima do objeto: Veículo tipo Ambulância Semi UTI; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2021/2021; contendo no mínimo os seguintes itens: Veículo tipo furgão; de teto alto; com no mínimo 13m³ de capacidade no furgão; com no mínimo 5930mm de comprimento; para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; porta traseira em 02 folhas com abertura de 270º; motor de 4 cilindros com potência mínima de 130cv e torque mínimo de 32,6 kgf.m; movido a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16; freio a disco na dianteira e na traseira, com sistema ABS, EBD e ASR; equipado com protetor de Carter; faróis com regulagem interna de altura; faróis de neblina; direção hidráulica, ou elétrica, ou superior; retrovisores externos nos dois lados do veículo; volante com regulagem de profundidade; vidros e travas com acionamento elétrico; alarme; devidamente adaptada para ambulância tipo SEMI UTI com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: Isolamento térmico acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Cabos elétricos superdimensionados, anti-chamas e com norma ABNT; Iluminação interna do salão com no mínimo 06 (seis) Luminárias internas em Leds e 02 (duas) Luminárias dicróicas de posicionamento; Rede elétrica completa, composta de: 01 (um) Painel eletrônico de comandos com 06 (seis) teclas de acionamento de funções internas + 01 (um) visor digital de funções + 06 (seis) tomadas de 110volts + 01 (uma) bateria auxiliar de 100A + 01 (um) inversor de energia de 2000W de 12V p. 110V + Rede (extensão +ou-30mts) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna p/ rede externa) + Tomadas internas distribuídas pelo interior do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável, podendo ser em compensado naval + manta vinilica na cor cinza ou em compensado naval + alumínio anti derrapante ou fibra de vidro; Janela lateral com vidro opaco e corrediço; Com porta de acesso salão/cabine permitindo; Armário lateral completo, contendo: módulo aéreo, modulo balcão e modulo armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou FIBRA DE VIDRO na cor branca ou em MDF com revestimento fornicado na cor branca, sendo ambas as possibilidades com portas corrediças confeccionadas em acrílico; Banco para médico/enfermeiro com base giratória e cinto de segurança de duas pontas, posicionado na cabeceira da maca; Banco lateral tipo baú com capacidade	un	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CNPJ 24.644.502/0001-13  
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO  
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000



<p>para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca, fibra de vidro ou em MDF com revestimento fornicado na cor branca; Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma; Estribo lateral fixado na direção da porta corrediça; Caixa evaporadora do Ar Condicionado instalada no compartimento do paciente, passando assim a permitir um Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e do paciente); Rádio Fixo de comunicação; Rádio Móvel de comunicação (tipo Talbout); Exaustor instalado no teto; Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; 03 (três) Cones de sinalização viária; Arrombadores confeccionados em aço com medidas de 0,80m e 1,10m; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons; Sinalizadores visuais posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro tipo barra com luzes de Leds e farol de embarque posicionado sobre a parte superior da traseira do veículo; Grafismo padrão; Rede de oxigênio composto de 02 (dois) cilindros com capacidade de 16lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil; Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul.</p>		
--	--	--

### OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- Assistência técnica no estado de Mato Grosso do Sul;
- Treinamento de operação por ocasião da entrega técnica do equipamento;
- O objeto a ser fornecido deverá atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Conforme Código de Trânsito Brasileiro seu regulamento e resoluções);
- A entrega técnica deverá ser realizada em local a ser indicado por este órgão, por conta da fornecedora, sem gerar ônus para o comprador;
- O prazo de entrega do veículo deverá ser em até **30 (TRINTA)** dias após a assinatura do Contrato;
- A entrega do objeto deverá ser efetuada, dentro do horário de expediente, em local a ser indicado por este órgão;
- O pagamento será efetuado à vista.
- Garantia mínima de 12 (doze) meses
- Para os efeitos desta licitação, será considerado veículo automotor novo o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante do veículo, nos termos da Deliberação do CONTRAN Nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979.
- Somente será permitida nesta licitação, a participação de empresas que sejam revendedoras autorizadas (concessionárias) ou o próprio fabricante do veículo, conforme reza a Lei 6.729, de 08 de novembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.132 de 26 de dezembro de 1990.

O valor disponível e máximo para a aquisição do veículo é de R\$ 259.370,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CNPJ 24.644.502/0001-13  
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO  
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000



**JUSTIFICATIVA:** A realização do processo de licitação para aquisição imediata deste objeto servirá para melhoria do atendimento dos pacientes para atendimento especializado referenciado.

Justificamos a aquisição do objeto do presente processo, pela necessidade de dar agilidade aos atendimentos aos pacientes e familiares assim dando maior rapidez nos atendimentos nas comunidades das zonas rurais pertencente ao Município de Vicentina/MS. Aquisição de veículos para atuar na área da saúde para melhor atender os cidadãos com suspeita de covid 19 dentre outras especialidades. Desta forma estaremos criando uma rede de mobilidade. Frisamos aqui que implantaremos medidas e ações para proteger vidas.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Centro, em Vicentina/MS, no prazo máximo de 30 (trinta) após a assinatura do instrumento contratual.

**FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2021, à conta do Orçamento vigente:

03.010.10.301.0008.1012 – Prog de projetos do FMS Atenção Básica;  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

### **DAS RESPONSABILIDADES:**

#### **DA CONTRATADA**

O licitante vencedor obrigará-se a:

Realizar a entrega do veículo a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas neste convite.

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto deste convite, em conformidade com referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

Manter durante a execução deste convite, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidos na licitação;

Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado das propostas;

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução do contrato, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;

A CONTRATADA será obrigada a reparar, ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo adquirido, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CNPJ 24.644.502/0001-13  
RUA ARLINDA LOPES DIAS, 550, CENTRO  
VICENTINA - MS - CEP 79.710-000



Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Entregar na sede da Prefeitura Municipal de Vicentina, sito a Rua Arlinda Lopes Dias, 550, centro – cidade de Vicentina, MS, após a assinatura do contrato, o veículo conforme solicitação da Prefeitura, todo em perfeita condição de uso, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual;

A licitante vencedora será responsável pela assunção das despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

### **DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento em rigorosa obediência a cláusula segunda deste instrumento.

Disponibilizar informações e meios à consecução dos trabalhos, objeto da presente licitação.

Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas no Instrumento Contratual, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.